Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.377 de 29 de outubro de 2026

''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 190.042,00 (cento e noventa mil e quarenta e dois reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	035	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 2.480,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	132	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 37.600,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0897.2.524.00		
Ficha	1341	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 21.487,20
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.653.00		
Ficha	307	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 7.333,52
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	381	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 9.341,28
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0207.2.224.00		
Ficha	476	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 50.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	527	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 10.000,00
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0191.2.175.00		
Ficha	569	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 24.600,00
Ficha	570	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 12.200,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	691	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 15.000,00
			Total	**R$ 190.042,00**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências

Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	1347	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 2.480,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.646.00		
Ficha	177	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 4.175,73
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.785.00		
Ficha	223	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 2.812,90
Classificação		12.361.0021.1.465.00		
Ficha	1335	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 11.895,53
Classificação		12.361.0021.2.502.00		
Ficha	1243	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 588,24
Ficha	1245	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 1.494,80
Ficha	1246	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 520,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.652.00		
Ficha	306	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R$ 7.333,52
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.511.00		
Ficha	1301	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 52.600,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	383	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 9.341,28
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0487.2.472.00		
Ficha	423	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 36.800,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0495.2.479.00		
Ficha	486	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 50.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	529	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 10.000,00
			Total	**R$ 190.042,00**

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de outubro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 29 de outubro de 2026.

Milton Carlos de Mello	Cadmo Lupércio Garcia	Celso Gazolla Bondarenko
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Secretário Municipal de Administração